



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI Nº 83/2021

Autoriza o Poder Executivo a ceder Servidor mediante termo de cedência a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, do Estado do Rio Grande do Sul.

EDMILSON BUSATTO, Prefeito Municipal de Bom Retiro do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, em cumprimento ao disposto no art. 58 da Lei Orgânica do Município;

FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica autorizado ao Poder Executivo ceder 01 (um) servidor municipal do quadro efetivo ou um estagiário, mediante Termo de Cedência, a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, do Estado do Rio Grande do Sul, pelo período de 01 (um) ano a contar da assinatura do Termo de Cedência.

§1º No interesse das partes, a cedência oriunda da presente Lei poderá ser aditada, por iguais períodos.

§2º Poder Executivo poderá a qualquer tempo, solicitar o retorno do servidor ou estagiário cedido, mediante justificativa e comunicação prévia de 30 (trinta) dias.

Art. 2º A cedência do servidor será feita através de Termo de Cedência que regulamentará as demais questões pertinentes.

Parágrafo único: O servidor ou estagiário cedido deverá atuar exclusivamente na função de auxiliar administrativo.

Art. 3º Servidor cedido manterá seu salário, nos termos no Estatuto dos Servidores públicos Municipais.

Art. 4º A Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, do Estado do Rio Grande do Sul deverá comprovar mensalmente a efetividade do cedido.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Bom Retiro do Sul, 09 de agosto de 2021.

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE BOM RETIRO DO SUL
GABINETE DO PREFEITO

Bom Retiro do Sul/RS, 09 de agosto de 2021.

Mensagem Justificativa
Projeto de Lei N° 83/2021

Sr. Presidente,
Srs. Vereadores:

É com satisfação que saudamos Vossas Excelências e encaminhamos Projeto de Lei, que autoriza o Poder Executivo a ceder Servidor mediante termo de cedência a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, do Estado do Rio Grande do Sul.

A cedência do servidor a Secretaria da Agricultura, Pecuária e Irrigação, do Estado do Rio Grande do Sul, foi solicitada através do ofício n° 22/2021, para que deste modo o servidor seja colocado à disposição da Inspetoria Veterinária de Bom Retiro do Sul para a função de auxiliar administrativo.

Assim sendo, cientes da compreensão e estando presentes as condições legais, se espera a aprovação do projeto de lei, ora encaminhado.

Cordiais Saudações,

EDMILSON BUSATTO
Prefeito Municipal